

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberto, processo licitatório, PA 001/2015, na modalidade Pregão, do tipo Eletrônico, no Consórcio Intermunicipal Centro Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.926.117/0001-40, com sede na Avenida Presidente Vargas, 554, Centro, nesta cidade de Camaquã/RS, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços, com vistas à aquisição de materiais de higiene e limpeza, cujas especificações detalhadas encontram – se no Anexo II que acompanha este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório: a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013, a Resolução 010/2014, o Decreto nº. 003/2014, este edital e demais legislações pertinentes e aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento das Propostas:**
Início: 12h do dia 30/01/2015
Término: 08h55min do dia 10/02/2015
- **Sessão Pública de Disputa de Preços:**
Início: 09h do dia 10/02/2015, no site: www.bll.org.br, horário de Brasília/DF.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia de informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

1.2. A realização do procedimento estará a cargo da Administração, do Pregoeiro designado, e da Administradora do Pregão Eletrônico, através do portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedor do sistema de compras eletrônicas, através da Rede Mundial de Computadores.

1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: www.bll.org.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em se cadastrar e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal e total da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4. A administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a Comissão de Licitações dará sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.5.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e /ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2 – DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

2.2. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

2.4. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item de acordo com o especificado no documento Anexo II, deste.

2.5. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário por unidade de cada item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado à identificação do seu detentor.

2.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultada ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, finda o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

2.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.14. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.15. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

2.16. Em sendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

2.17.1. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

2.17.2. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

2.17.3. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.17.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.17.5. As microempresas e empresas de pequeno porte com lances no limite de até 5% (cinco por cento) superior a menor proposta poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, após o encerramento da disputa do item, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados da convocação do pregoeiro.

2.17.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.17.7. Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

3.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

3.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.bll.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

4 – DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Edital, o registro de preços objetivando o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações constantes do documento ANEXO II, parte integrante deste edital.

5 - DA ENTREGA

5.1. A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela diretoria deverá atender às seguintes exigências:

5.1.1. Entregar os produtos nos municípios integrantes do consórcio, nos endereços constantes do Anexo III, mediante prévia combinação.

5.2. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da efetiva entrega.

5.3. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contando que atendam as especificações da Secretaria.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. É vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- d) Empresas consorciadas.

6.2. As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 1 deste edital.

6.3. Condições de Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.
- b) Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

7.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

7.1.1. Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.1.3 Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

7.2. A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485/02, que regulamenta a matéria.

7.2.1. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

7.2.2. Terminada a sessão, não será aceita possibilidade de desistência de lance dado, caso seja interesse do proponente desistir de qualquer lance (erro de digitação), deverá fazê-lo única e exclusivamente durante a sessão pública, antes da proclamação de vencedores.

OBSERVAÇÃO: A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

8.1.1. O preço unitário poderá ser aceito com até duas casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item nº 8.1.

8.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que compõem tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para os Consorciados, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto em cada município.

8.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN nº 006/2004 da DRCI / GSCI.

8.6. No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar em 01 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, imediatamente após a confirmação do vencedor, juntamente com a planilha do(s) item (s), contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance do vencedor. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, se obrigando a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

9.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.1.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder à autenticação.

9.1.3. Os documentos deverão, preferencialmente, serem apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

9.1.3.1. O descumprimento do item 9.1.3. não será motivo de inabilitação do proponente.

9.1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão.

9.1.5. Os documentos necessários à habilitação e a planilha dos itens deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ ENDEREÇO/TELEFONE/FAX/EMAIL/CONTATO
--

Os proponentes deverão apresentar:

9.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

9.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

9.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

9.2.4.3. Que não apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

9.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.

9.2.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

9.2.6. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.

9.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

9.3.2.1. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através do documento, a saber:

9.3.2.1.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

9.3.3. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TRT4ª Região.

9.3.5. Certidão Negativa de falência ou concordata da sede da proponente.

9.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação;

9.4.2. Certificado ou Registro no Ministério da Saúde, nos itens que couber;

9.4.3. No caso de estabelecimento de transporte de produtos domissanitários (transportadora) ou no caso de estabelecimento industrial de produtos domissanitários (fabricante) deverá ser apresentado o Alvará Sanitário expedido pelo Ministério da Saúde; no caso de estabelecimento de Armazenamento e Distribuição de produtos domissanitários (distribuidora, comércio atacadista) deverá ser apresentado o Alvará Sanitário expedido pelo órgão estadual; no caso de estabelecimento comercial (comércio varejista: supermercado, armazém, lojas, postos de vendas, e afins) deverá ser apresentado o Alvará Sanitário expedido pelo município sede da empresa.

9.5. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada a penalidade prevista na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

9.6. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

9.7. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens nº 8.2.2. e 8.2.3. e 8.3. poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral, com validade plena; conforme Decreto nº 7.654 de 06 de Dezembro de 2002.

10 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para a homologação de resultado.

10.2. No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para a Adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10(dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Consórcio.

10.4. A administração poderá, quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Consórcio o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeita às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5.3. A multa de que trata o item nº 10.5.1. deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

11.2. Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os municípios consorciados, não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Do Consórcio:

12.1.1. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

12.1.2. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Dos Municípios Consorciados:

12.2.1. Atestar nas notas fiscais / fatura a efetiva entrega do objeto da licitação: conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

12.2.2. Prestar a Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

12.2.3. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

12.3. Da Empresa Vencedora:

12.3.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

12.3.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

12.3.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

12.3.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos da Lei 8.666/93.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam – se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de Empenho por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio e seus Consorciados, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelos Consorciados.

13.3. De aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Autoridade Competente, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – DA ENTREGA E DO PRAZO

14.1. O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

14.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal à data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

14.2. A entrega será feita na sede do Município Consorciado, no endereço indicado pelo solicitante, a quem caberá conferi-los e recebê-los provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

14.3. Caso o Objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Município Consorciado não o aceitará e lavrará termos circunstanciados do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob a pena de responsabilidade.

14.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.5. Os Municípios Consorciados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, recebendo definitivamente ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente procedimento licitatório para Registro de Preços.

15.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da sessão pública e outros atos.

15.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes do Foro da cidade de Camaquã - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.7. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Sede do Consorcio Intermunicipal Centro Sul, na Avenida Presidente Vargas, 554, Centro, em Camaquã/RS, pelo Fone/Fax (51) 3671.4322/(51) 3671.0389, E-mail: consorciocentrosul@gmail.com, ou através do site: www.consorciocentrosul.com.

15.8. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Especificação e Características do Objeto

Anexo III – Locais de entrega dos Materiais de Limpeza

Anexo IV – Quantitativos por Município

Camaquã/RS, 26 de Janeiro de 2015.

Silvio Luis da Silva Rafaeli
Presidente do Consórcio

Silvia Regina Farias Machado
Pregoeiro Adjunto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015.**ANEXO I****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ - VALIDADE: 12 (doze) meses**

O Consórcio Intermunicipal Centro Sul, neste ato representado por seu Presidente, SILVIO LUIS DA SILVA RAFAELI, CPF 416.459.280-04, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da Pregoeira Adjunta do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, Silvia Regina Farias Machado, CPF 318.749080-87 e equipe de apoio, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante legal, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 09 de Junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 os Decretos Federais nº 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013, a Resolução nº. 010/2014, o Decreto nº. 003/2014 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2015, para registro de preços, conforme consta do processo administrativo próprio nº 001/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição dos materiais de higiene e limpeza abaixo especificados:

Item	Quantidade mínima	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL

1.2. A detentora da ata de registro, quando da solicitação pelo Município Consorciado deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos nos endereços dos municípios consorciados constantes do documento Anexo II, nas datas e horários estabelecidos na requisição encaminhada pelo consorciado.

1.3. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos na sede do Município Consorciado.

1.4. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contando que atendam as especificações da Secretaria.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2015, que a procedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo Setor Competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta: _____

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município consorciado requisitante.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5. O CNPJ da detentora da ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN nº 006/2004 da DRCI/GSCI.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega será no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1. A empresa vencedora deverá constar na nota fiscal a data e à hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2. A entrega será feita a cada consorciado, por sua Comissão de Recebimento ou responsável de cada município consorciado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de cada município consorciado não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5. A Comissão de Recebimento de cada município consorciado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. – DO MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Setor Competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. – DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela Detentora.

6.2. A detentora da presente ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A Cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita. Atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitarão a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, com prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1., caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1. da Cláusula II, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do Art 28 da Lei Federal nº 9069 de 29/06/1995, ao Art 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicados no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2015, o qual integra a presente Ata de Registros de Preços, observadas as disposições constantes na Resolução nº. 010/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando – se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado incerto ou inacessível o endereço da detentora, a

comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar a Comissão Permanente de Licitações/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2015 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, a Resolução nº. 010/2014, o Decreto nº. 003/2014, Decreto nº 7962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Camaquã/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Silvio Luis da Silva Rafaeli
Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul

Silvia Regina Farias Machado
Pregoeira Adjunta do Consórcio Intermunicipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTROSUL					
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015					
REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE e LIMPEZA					
DADOS DOS PRODUTOS – VALOR REFERÊNCIA					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Complemento	VL. Referência Unit. em R\$
0001	6355	Frasco	Água sanitária	Produto a base de cloro, destinado a tirar mofo limpar, desinfetar, alvejar, branquear superfícies, tecidos, etc, Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%p/p, com registro na ANVISA. Embalagem c/5 litros	12,71
0002	9892	Frasco	Água sanitária	Produto a base de cloro, destinado a tirar mofo limpar, desinfetar, alvejar, branquear superfícies, tecidos, etc, Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%p/p, com registro na ANVISA. Embalagem c/1 litro.	2,64
0003	2860	Frasco	Água sanitária	Produto a base de cloro, destinado a tirar mofo limpar, desinfetar, alvejar, branquear superfícies, tecidos, etc, Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%p/p, com registro na ANVISA. Embalagem c/2 litros	4,52
0004	11842	Frasco	Álcool etílico	92,8° INPM. Embalagem c/1 litro.	4,50
0005	2070	Frasco	Álcool gel	Embalagem c/1 litro.	8,04
0006	5186	Frasco	Álcool gel	P/assepsia das mãos. Deve conter agente umectante em sua formulação, obedecer normas de comercialização do INMETRO. Registro do produto na ANVISA e N° da autorização de funcionamento da empresa fabricante impressos no Rótulo. Embalagem c/500ml	6,38
0007	3485	Frasco	Amaciante de roupas	Deve conter colorplus e colágeno na formulação, obedecer normas de comercialização do INMETRO. Registro do produto na ANVISA e N° da autorização de funcionamento da empresa fabricante impressos no Rótulo. Embalagem c/2 litros.	6,05
0008	179	Peça	Bacia plástica	Capacidade 20 litros.	7,69
0009	401	Peça	Balde c/escorredor	Capacidade total de 30 litros. Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, capacidade 12/18 litros. Espremedor com pressão superior. Dreno p/ escoamento de água suja. Rodízios projetados p/fácil manutenção e higienização. Extremamente resistente. Kit peças de maior desgaste p/reposição, disponíveis no mercado. Acompanhado de cabo de alumínio resistente c/garra para fixar MOP.	253,70
0010	201	Peça	Balde plástico	Capacidade 12 litros	4,15
0011	190	Peça	Balde plástico	Capacidade 20 litros	8,92

0012	105	Peça	Balde plástico	Capacidade 8 litros	5,81
0013	854	Peça	Bruxa (refil)	Refil p/Bruxa c/tiras amarela	11,25
0014	690	Frasco	Cera liquida cor amarela	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/5 litros.	51,94
0015	215	Frasco	Cera liquida cor amarela	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/1 litro.	8,43
0016	1294	Frasco	Cera liquida incolor	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/5 litros.	64,72
0017	1966	Frasco	Cera liquida incolor	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/1 litro.	9,76

0018	4130	Frasco	Cera líquida incolor	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/750ml.	8,49
0019	818	Frasco	Cera líquida cor vermelha	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/5 litros.	42,81
0020	1008	Frasco	Cera líquida cor vermelha	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/1 litro.	35,10
0021	131	Rolo	Corda	Em polipropileno, rolo c/15 metros	3,66
0022	1120	Frasco	Desengordurante	P/limpeza pesada, embalagem c/750 ml	5,91
0023	2645	Frasco	Desinfetante eucalipto	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/5 litros.	10,60

0024	1550	Frasco	Desinfetante eucalipto	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/500ml.	2,99
0025	520	Frasco	Desinfetante lavanda	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/5 litros.	11,37
0026	5500	Frasco	Desinfetante pinho	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/500ml.	3,02
0027	4020	Frasco	Desinfetante pinho	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/1 litro.	4,23
0028	3877	Frasco	Desinfetante pinho	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/2 litros.	6,02

0029	2173	Frasco	Desodorizador de ambientes spray	Aromatizante de ambiente em aerosol/spray, fragrância lavanda, biodegradável, não conter clorofluorcarbono. Obedecer normas de comercialização ABNT/IMETRO, comprovar registro do produto na ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções e identificação da empresa. Embalagem metálica c/360ml.	8,81
0030	9917	Frasco	Detergente líquido	Tipo neutro, tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, fórmula concentrada p/remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, dermatologicamente testado. Obedecer, rigorosamente as normas de comercialização da ABNT/INMETRO. Comprovar registro do produto na ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções e identificação da empresa. Embalagem plástica c/1 litro.	4,24
0031	9302	Frasco	Detergente líquido	Tipo neutro, tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, fórmula concentrada p/remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, dermatologicamente testado. Obedecer, rigorosamente as normas de comercialização da ABNT/INMETRO. Comprovar registro do produto na ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções e identificação da empresa. Embalagem plástica c/500ml.	1,97
0032	388	Peça	Escova para limpeza	Base plástica c/11cm (minimo), cerdas em nylon	7,97
0033	907	Peça	Escova p/sanitário	Base arredonda, cerdas em nylon, c/suporte abre e fecha. Material resistente. Dimensões: 38cmx14cmx14cm.	5,87
0034	1867	Peça	Esfregão de aço	Em aço cobreado	1,44
0035	5155	Pacote	Esponja lã aço	Pacote 60g c/08 unidades, lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação	2,19
0036	11218	Pacote	Esponja p/louça	Dupla face, p/limpeza média e pesada.	0,82
0037	3972	Pacote	Flanela p/limpeza	Medindo 30X40cm, 100% algodão, cor laranja c/bainha	1,06
0038	3691	Pacote	Flanela p/limpeza	Medindo 60X40cm, 100% algodão, cor laranja c/bainha	1,49
0039	975	Pacote	Fósforos	Pacote c/10 caixas c/40 palitos	2,36
0040	1990	Pacote	Guardanapo de papel	Branco, pacote c/50 folhas, dimensões mínimas 200X240 mm, 100% fibras naturais virgens e/ou recicladas, não transgênicas.	1,12

0041	912	Frasco	Inseticida múltiplo spray	Embalagem metálica c/mínimo 300 ml	10,38
0042	2595	Frasco	Limpa vidros	Embalagem c/500 ml	2,34
0043	682	Peça	Lixeira plástica	Capacidade 12 litros, em polipropileno	7,73
0044	626	Peça	Lixeira plastica	Com tampa e pedal, capacidade 17 litros, em polipropileno	29,96
0045	2037	Frasco	Lustra móveis	Emulsão aquosa cremosa, p/superfícies em geral (exceto piso), composição: cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Embalagem plástica c/200ml.	3,94
0046	1279	Par	Luva borracha	Uso doméstico. Composta de látex natural, com uma camada fina de verniz silver, antiderrapante. Espessura de 450 micras. Apresentar Ficha Técnica e C.A. do Ministério do Trabalho. Tamanho Grande.	4,22
0047	2813	Par	Luva borracha	Uso doméstico. Composta de látex natural, com uma camada fina de verniz silver, antiderrapante. Espessura de 450 micras. Apresentar Ficha Técnica e C.A. do Ministério do Trabalho. Tamanho Médio.	4,29
0048	979	Par	Luva borracha	Uso doméstico. Composta de látex natural, com uma camada fina de verniz silver, antiderrapante. Espessura de 450 micras. Apresentar Ficha Técnica e C.A. do Ministério do Trabalho. Tamanho Pequeno.	4,22
0049	477	Peça	MOP pó completo	MOP pó 80cm completo(armação, cabo e cabeleira)	125,00
0050	676	Pacote	Naftalina	Bolas em saco c/30g	1,09
0051	86	Frasco	Óleo de peroba	Embalagem c/100ml	6,86
0052	1042	Peça	Pá plástica p/lixo	Em plástico reforçado, cabo dobrável, perfil de borracha e apoio para firmar c/o pé. Dimensões: 29,5 x 24,5 x 5cm	2,85
0053	1152	Peça	Pano de prato algodão	100% algodão c/bainha costurada em todos os lados, exceto overlock. Peso mínimo de 150 g p/ pano. Dimensões mínimas: 70X1000cm.	2,33
0054	1691	Peça	Pano de prato atalhado	Tecido atalhado em algodão c/bainha costurada em todos os lados, exceto overlock. Peso mínimo de 150 g p/ pano. Dimensões mínimas: 30X48cm.	4,43
0055	1273	Pacote	Pano multiuso	Tipo perfix, pacote c/5 unidades	2,13
0056	1540	Fardo	Papel Higiênico branco	Branco, 100% fibras celulósicas virgens, macio e resistente, picotado, não reciclado. Somente será aceita a cor branca, miolo fixo, fardo c/8 rolos/300m, embalado em plástico transparente unidades).	38,90
0057	7910	Fardo	Papel Higiênico branco	Branco especial, neutro, folha simples, 100% fibras celulósicas virgens, macio e resistente, picotado, não reciclado. Somente será aceita a cor branca, miolo fixo, fardo c/64 rolos/60m (pacote c/8 unidades).	58,22

0058	602	Pacote	Papel toalha	Intercalada, dimensões 20X27cm, pacote c/1.250 folhas	6,89
0059	1430	Pacote	Papel toalha	Intercalada, dimensões 23X27cm, pacote c/1.000 folhas	9,27
0060	2325	Pacote	Pedra sanitária	Desodorante sanitário 35 gr.	0,84
0061	1010	Peça	Refil p/bruxa	Refil p/bruxa em algodão, c/tiras de cordão	10,61
0062	171	Peça	Refil para MOP	Refil para MOP pó 80cm	40,49
0063	423	Peça	Rodo PVC p/limpeza	Rodo PVC p/limpeza completo c/cabo	5,91
0064	844	Pacote	Sabão azul	Sabão em barra de 200gr, com sais e ácidos graxos, alto poder branqueador, agente anti-repositante de água, pacote c/5 unidades X 200g.	6,08
0065	715	Pacote	Sabão em Barra 400g	Sabão em barra, com sais e ácidos graxos, alto poder branqueador, agente anti-repositante de água, pacote c/2 unidades X 400g	3,09
0066	3069	Pacote	Sabão em pó	Biodegradavel Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil, branqueador ótico, corentes, fragrância, enzimas, coadjuvantes, tensoativo carga e água. Deverá ser concentrado e com alto poder branqueador. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar Ficha Técnica e FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa. Produto deve ser notificado pela ANVISA e nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante. Embalagem c/1kg.	5,30
0067	1720	Pacote	Sabão em pó.	Biodegradavel, composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil, branqueador ótico, corentes, fragrância, enzimas, coadjuvantes, tensoativo carga e água. Concentrado, alto poder branqueador. Obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Ficha Técnica e FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa. Notificação na ANVISA e nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante. Embalagem c/5kg.	29,46
0068	1200	Pacote	Sabão glicerina	Sabão glicerina c/ 200g, pacote c/2unidades.	2,90

0069	1485	Frasco	Sabonete líquido	Fragrância erva-doce, líquido, viscoso, perolado, embalagem resistente, tampa c/lacre, s/vazamentos. Produto biodegradável. Fórmula c/combinação balanceada de matérias primas naturais e agentes umectantes. Obedecer normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO, comprovar notificação na ANVISA e apresentar ficha técnica. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato, identificação da empresa, resolução da ANVISA e nº de autorização da empresa. Prazo de validade de 24 meses. Embalagem plástica c/1litro.	12,10
0070	1135	Frasco	Sabonete líquido	Fragrância erva-doce, líquido, viscoso, perolado, embalagem resistente, tampa c/lacre, s/vazamentos. Produto biodegradável. Fórmula c/combinação balanceada de matérias primas naturais e agentes umectantes. Obedecer normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO, comprovar notificação na ANVISA e apresentar ficha técnica. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato, identificação da empresa, resolução da ANVISA e nº de autorização da empresa. Prazo de validade de 24 meses. Embalagem plástica c/5litros.	20,76
0071	488	Frasco	Sabonete líquido	Fragrância erva-doce, líquido, viscoso, perolado, embalagem resistente, tampa c/lacre, s/vazamentos. Produto biodegradável. Fórmula c/combinação balanceada de matérias primas naturais e agentes umectantes. Obedecer normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO, comprovar notificação na ANVISA e apresentar ficha técnica. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato, identificação da empresa, resolução da ANVISA e nº de autorização da empresa. Prazo de validade de 24 meses. Embalagem plástica c/500ml.	12,72
0072	354	Peça	Saboneteira em plástico transparente	De parede em ABS para álcool gel ou sabonete líquido ou refil 800 ml, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	21,80
0073	3358	Peça	Saco de algodão p/limpeza	Saco branco de algodão p/limpeza medindo 70cmx45cm	3,31

0074	8980	Pacote	Saco de lixo 100 Litros	Capacidade 100 litros, pacote c/5 unidades. Tamanho 75cmX105cm, 0,12micras, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	2,49
0075	1860	Pacote	Saco de lixo 100 Litros	Capacidade 100 litros, pacote c/100 unidades. Tamanho 75cmX105cm, 0,12micras, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	43,15
0076	5740	Pacote	Saco de lixo 30 Litros	Capacidade 30 litros, pacote c/10 unidades, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	3,48
0077	7230	Pacote	Saco de lixo 50 Litros	Capacidade 50 litros, pacote c/10 unidades, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	3,76
0078	1445	Pacote	Saco de lixo 50 Litros	Capacidade 50 litros, pacote c/100 unidades, 0,10micras, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	21,73
0079	350	Pacote	Saco de lixo 15 Litros	Capacidade 15 litros, pacote c/20 unidades, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	3,27
0080	7570	Pacote	Saco de lixo classe 1 - 100 litros.	Capacidade 100 litros, 75X105cm, pacote c/5 unidades, cor azul.	31,57
0081	1970	Pacote	Saco de lixo classe 1 - 30 litros.	Capacidade 30 litros, 59X62cm, pacote c/10 unidades, cor azul.	13,15
0082	1778	Pacote	Saco de lixo classe 1 - 50 litros.	Capacidade 50 litros, 63X80cm, pacote c/10 unidades, cor azul.	13,63
0083	1435	Frasco	Saponáceo em pó	Produto preparado à base de Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Corante e Essência produto não tem importância toxicológica, os ingredientes e impurezas para este produto não tem importância toxicológica, pois o produto é preparado com mais de 90% de mineral natural. Frasco c/300g.	2,23
0084	584	Frasco	Saponáceo líquido	Produto preparado à base de Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Agente Abrasivo, sem importância toxicológica. Frasco c/300ml.	4,40
0085	970	Pacote	Toalha de papel	100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade, bom poder de absorção. Rolo, folha simples branca, embalado em plástico de polietileno (pacote c/2 rolos de 22X20 cada).	3,64
0086	1591	Fardo	Toalha de papel	100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade, bom poder de absorção. Rolo, folha simples branca, embalado em plástico de polietileno (fardo c/8 unidades/300m).	77,12
0087	218	Peça	Trincha c/cabo	Trincha c/cabo plástico 20X14cm	5,86

0088	1058	Peça	Vassoura bruxa	Vassoura bruxa completa c/cabo	14,60
0089	129	Peça	KIT Vassoura bruxa	Kit completo c/vassoura bruxa c/cabo e balde	44,45
0090	3707	Peça	Vassoura de nylon	Vassoura boa qualidade c/fios sintéticos macios em nylon, cepo plástico e cabo c/120 cm.	7,55
0091	132	Peça	Vassoura de palha	Vassoura de palha de boa qualidade.	16,25
0092	97	Peça	Vassoura Piaçava	Vassoura piaçava 40cm	14,50
					TOTAL

ANEXO III**MUNICÍPIOS CONSORCIADOS****LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Os materiais de limpeza deverão ser entregues nos seguintes endereços, abaixo relacionados:

SETOR DE ALMOXARIFADO – CRISTAL/RS

Rua 07 de Setembro, 177 – Centro – CEP: 96.195-000 – Cristal/RS

SETOR DE ALMOXARIFADO – ARAMBARÉ/RS

Rua Almezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramuru – CEP: 96.178-000 – Arambaré/RS

ALMOXARIFADO CENTRAL - CAMAQUÃ/RS

Avenida Olavo Moraes, 1070 – Centro - CEP: 96.180-000 - Camaquã/RS

ALMOXARIFADO CENTRAL – DOM FELICIANO/RS

Avenida Borges de Medeiros, 279 – Centro – CEP: 96.190-000 – Dom Feliciano/RS

PRÉDIO PRINCIPAL CENTRO – GUAÍBA/RS

Avenida Nestor M. Jardim, 111 – Centro – CEP: 92.500-000 – Guaíba/RS

SETOR DE ALMOXARIFADO – SENTINELA DO SUL/RS

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa, 10 – Centro – CEP: 96.765-000 – Sentinela do Sul/RS

PRÉDIO PRINCIPAL – CHUVISCA/RS

Avenida 28 de Dezembro, 3000 – Centro – CEP: 96.193-000 - Chuvisca/RS

PRÉDIO PRINCIPAL – SERTÃO SANTANA/RS

Rua 24 de Março, 1890 – Centro – CEP: 92.950-000 – Sertão Santana/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – TAPES/RS

Rua João Athaliba Wolf, nº. 828 – Centro – CEP: 96.760-000 – Tapes/RS

ANEXO IV – QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO

Item	Unidade	Descrição	Complemento	Arambaré	Camaquã	Chувиска	Cristal	D. Feliciano	Guaíba	Sentinela	Sertão	Tapes
0001	Frasco	Água sanitária	Produto a base de cloro, destinado a tirar mofo limpar, desinfetar, alvejar, branquear superfícies, tecidos, etc, Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%p/p, com registro na ANVISA. Embalagem c/5 litros	360	3690	0	0	1580	0	700	0	25
0002	Frasco	Água sanitária	Produto a base de cloro, destinado a tirar mofo limpar, desinfetar, alvejar, branquear superfícies, tecidos, etc, Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%p/p, com registro na ANVISA. Embalagem c/1 litro.	252	3386	0	1200	0	1200	50	1300	2504
0003	Frasco	Água sanitária	Produto a base de cloro, destinado a tirar mofo limpar, desinfetar, alvejar, branquear superfícies, tecidos, etc, Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%p/p, com registro na ANVISA. Embalagem c/2 litros	0	450	1940	170	0	0	300	0	0
0004	Frasco	Álcool etílico	92,8º INPM. Embalagem c/1 litro.	392	3678	180	528	800	600	500	400	4764
0005	Frasco	Álcool gel	Embalagem c/1 litro.	60	150	200	10	500	0	150		1000
0006	Frasco	Álcool gel	P/asepsia das mãos. Deve conter agente umectante em sua formulação, obedecer normas de comercialização do INMETRO. Registro do produto na ANVISA e Nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante impressos no Rótulo. Embalagem c/500ml	8	2062	0	196	200	0	250	100	2370

0007	Frasco	Amaciante de roupas	Deve conter colorplus e colágeno na formulação, obedecer normas de comercialização do INMETRO. Registro do produto na ANVISA e Nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante impressos no Rótulo. Embalagem c/2 litros.	170	1060	300	300	200	0	700	0	755
0008	Peça	Bacia plástica	Capacidade 20 litros.	8	1	0	5	20	0	35	0	110
0009	Peça	Balde c/escorredor	Capacidade total de 30 litros. Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, capacidade 12/18 litros. Espremedor com pressão superior. Dreno p/ escoamento de água suja. Rodízios projetados p/fácil manutenção e higienização. Extremamente resistente. Kit peças de maior desgaste p/reposição, disponíveis no mercado. Acompanhado de cabo de alumínio resistente c/garra para fixar MOP.	12	60	26	8	100	20	45	0	130
0010	Peça	Balde plástico	Capacidade 12 litros	0	104	0	18	50	0	15	0	14
0011	Peça	Balde plástico	Capacidade 20 litros	20	27	0	18	30	0	35	0	60
0012	Peça	Balde plástico	Capacidade 8 litros	0	10	0	10	20	60	5	0	0
0013	Peça	Bruxa (refil)	Refil p/Bruxa c/tiras amarela	72	230	0	12	100	0	440	0	0
0014	Frasco	Cera líquida cor amarela	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do	130	400	0	0	150	0	10	0	0

			produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/5 litros.									
0015	Frasco	Cera líquida cor amarela	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/1 litro.	0	100	0	0	50	0	50	0	15
0016	Frasco	Cera líquida incolor	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/5 litros.	0	860	74	0	10	0	350	0	0

0017	Frasco	Cera incolor	liquida	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/1 litro.	0	700	0	576	20	300	200	0	170
0018	Frasco	Cera incolor	liquida	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/750ml.	0	3000	0	600	10	300	100	120	0

0019	Frasco	Cera líquida cor vermelha	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/5 litros.	0	800	8	0	10	0	0	0	0
0020	Frasco	Cera líquida cor vermelha	Auto brilho, c/perfume suave. Concentrada p/diluição em água/10%, composição: emulsão de ceras, preservantes e água, secagem rápida, não tóxica. Produto indicado p/todos os tipos de pisos laváveis. Deve obedecer rigorosamente as normas de comercialização da ABNT. Comprovar notificação do produto junto a ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções, validade do produto e identificação da empresa. Embalagem plástica c/1 litro.	0	500		48	10	200	250	0	0
0021	Rolo	Corda	Em polipropileno, rolo c/15 metros	4	60	0	12	50	0	5	0	0
0022	Frasco	Desengordurante	P/limpeza pesada, embalagem c/750 ml	68	40	0	12	100	300	250	350	0

0023	Frasco	Desinfetante eucalipto	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/5 litros.	120	110	0	0	500	0	650	0	1265
0024	Frasco	Desinfetante eucalipto	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/500ml.	0	0	0	0	500	1000	50	0	0
0025	Frasco	Desinfetante lavanda	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/5 litros.	120	0	0	0	300	0	100	0	0

0026	Frasco	Desinfetante pinho	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/500ml.	0	3020	0	480	2000	0	0	0	0
0027	Frasco	Desinfetante pinho	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/1 litro.	0	240	1410	630	500	0	300	0	940
0028	Frasco	Desinfetante pinho	Uso doméstico, ação germicida/bactericida. P/ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa “tipo rosca”. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem c/2 litros.	312	2415	0	0	300	0	350	500	0

0029	Frasco	Desodorizador de ambientes spray	Aromatizante de ambiente em aerosol/spray, fragrância lavanda, biodegradável, não conter clorofluorcarbono. Obedecer normas de comercialização ABNT/IMETRO, comprovar registro do produto na ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções e identificação da empresa. Embalagem metálica c/360ml.	68	1073	136	130	50	0	350	150	216
0030	Frasco	Detergente líquido	Tipo neutro, tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, fórmula concentrada p/remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, dermatologicamente testado. Obedecer, rigorosamente as normas de comercialização da ABNT/INMETRO. Comprovar registro do produto na ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções e identificação da empresa. Embalagem plástica c/1 litro.	720	5157	990	0	500	0	700	0	1850

0031	Frasco	Detergente líquido	Tipo neutro, tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, fórmula concentrada p/remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, dermatologicamente testado. Obedecer, rigorosamente as normas de comercialização da ABNT/INMETRO. Comprovar registro do produto na ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções e identificação da empresa. Embalagem plástica c/500ml.	368	2300	0	1200	3500	1000	50	600	284
0032	Peça	Escova para limpeza	Base plástica c/11cm (minimo), cerdas em nylon	55	200	36	22	20	0	55	0	0
0033	Peça	Escova p/sanitário	Base arredonda, cerdas em nylon, c/suporte abre e fecha. Material resistente. Dimensões: 38cmx14cmx14cm.	16	204	74	44	100	60	200	15	194
0034	Peça	Esfregão de aço	Em aço cobreado	127	620	0	68	100	0	380	0	572
0035	Pacote	Esponja lã aço	Pacote 60g c/08 unidades, lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação	113	2123	134	43	800	200	500	100	1142
0036	Pacote	Esponja p/louça	Dupla face, p/limpeza média e pesada.	548	4316	774	560	300	400	2000	500	1820
0037	Pacote	Flanela p/limpeza	Medindo 30X40cm, 100% algodão, cor laranja c/bainha	24	1950	350	48	80	300	100	0	1120
0038	Pacote	Flanela p/limpeza	Medindo 60X40cm, 100% algodão, cor laranja c/bainha	60	3035	0	76	20	0	500	0	0
0039	Pacote	Fósforos	Pacote c/10 caixas c/40 palitos	0	240	32	60	10	300	200	0	133
0040	Pacote	Guardanapo de papel	Branco, pacote c/50 folhas, dimensões mínimas 200X240 mm, 100% fibras naturais virgens e/ou recicladas, não transgênicas.	0	250	450	40	800	0	450	0	0

0041	Frasco	Inseticida múltiplo spray	Embalagem metálica c/mínimo 300 ml	75	340	44	143	90	100	120	0	0
0042	Frasco	Limpa vidros	Embalagem c/500 ml	84	708	0	53	150	300	1000	300	0
0043	Peça	Lixeira plástica	Capacidade 12 litros, em polipropileno	4	200	44	34	10	200	160	30	0
0044	Peça	Lixeira plastica	Com tampa e pedal, capacidade 17 litros, em polipropileno	9	100	0	22	30	200	100	30	135
0045	Frasco	Lustra móveis	Emulsão aquosa cremosa, p/superfícies em geral (exceto piso), composição: cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Embalagem plástica c/200ml.	106	486	195	36	150	200	600	100	164
0046	Par	Luva borracha	Uso doméstico. Composta de látex natural, com uma camada fina de verniz silver, antiderrapante. Espessura de 450 micras. Apresentar Ficha Técnica e C.A. do Ministério do Trabalho. Tamanho Grande.	18	478	0	30	3	300	200	100	150
0047	Par	Luva borracha	Uso doméstico. Composta de látex natural, com uma camada fina de verniz silver, antiderrapante. Espessura de 450 micras. Apresentar Ficha Técnica e C.A. do Ministério do Trabalho. Tamanho Médio.	40	1346	330	120	10	300	250	100	317
0048	Par	Luva borracha	Uso doméstico. Composta de látex natural, com uma camada fina de verniz silver, antiderrapante. Espessura de 450 micras. Apresentar Ficha Técnica e C.A. do Ministério do Trabalho. Tamanho Pequeno.	0	364	0	100	5	300	20	100	90
0049	Peça	MOP completo pó	MOP pó 80cm completo(armação, cabo e cabeleira)	2	2	0	0	10	300	10	0	153
0050	Pacote	Naftalina	Bolas em saco c/30g	0	50	0	96	10	500	20	0	0

0051	Frasco	Óleo de peroba	Embalagem c/100ml	0	12	0	24	30	0	20	0	0
0052	Peça	Pá plástica p/lixo	Em plástico reforçado, cabo dobrável, perfil de borracha e apoio para firmar c/o pé. Dimensões: 29,5 x 24,5 x 5cm	19	240	64	18	50	300	120	10	221
0053	Peça	Pano de prato algodão	100% algodão c/bainha costurada em todos os lados, exceto overlock. Peso mínimo de 150 g p/ pano. Dimensões mínimas: 70X1000cm.	100	115	200	118	200	200	100	0	119
0054	Peça	Pano de prato atalhado	Tecido atalhado em algodão c/bainha costurada em todos os lados, exceto overlock. Peso mínimo de 150 g p/ pano. Dimensões mínimas: 30X48cm.	146	29	0	56	10	0	250	500	700
0055	Pacote	Pano multiuso	Tipo perfex, pacote c/5 unidades	194	285	0	0	20	200	350	200	24
0056	Fardo	Papel Higiênico branco	Branco, 100% fibras celulósicas virgens, macio e resistente, picotado, não reciclado. Somente será aceita a cor branca, miolo fixo, fardo c/8 rolos/300m, embalado em plástico transparente unidades).	0	0	0	40	200	0	100	0	1200
0057	Fardo	Papel Higiênico branco	Branco especial, neutro, folha simples, 100% fibras celulósicas virgens, macio e resistente, picotado, não reciclado. Somente será aceita a cor branca, miolo fixo, fardo c/64 rolos/60m (pacote c/8 unidades).	74	122	74	220	200	6000	500	10	710
0058	Pacote	Papel toalha	Intercalada, dimensões 20X27cm, pacote c/1.250 folhas	0	75	0	60	50	0	0	0	417
0059	Pacote	Papel toalha	Intercalada, dimensões 23X27cm, pacote c/1.000 folhas	350	80	0	100	50	0	350	500	0
0060	Pacote	Pedra sanitária	Desodorante sanitário 35 gr.	75	840	280	60	100	600	350	0	20
0061	Peça	Refil p/bruxa	Refil p/bruxa em algodão, c/tiras de cordão	117	139	120	34	50	200	350	0	0
0062	Peça	Refil para MOP	Refil para MOP pó 80cm	0	6	0	5	50	0	10	0	100

0063	Peça	Rodo PVC p/limpeza	Rodo PVC p/limpeza completo c/cabo	0	122	30	21	20	100	120	10	0
0064	Pacote	Sabão azul	Sabão em barra de 200gr, com sais e ácidos graxos, alto poder branqueador, agente anti-repositante de água, pacote c/5 unidades X 200g.	10	502	40	12	10	0	250	0	20
0065	Pacote	Sabão em Barra 400g	Sabão em barra, com sais e ácidos graxos, alto poder branqueador, agente anti-repositante de água, pacote c/2 unidades X 400g	0	490	0	0	75	75	25	50	0
0066	Pacote	Sabão em pó	Biodegradável Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil, branqueador ótico, corentes, fragrância, enzimas, coadjuvantes, tensoativo carga e água. Deverá ser concentrado e com alto poder branqueador. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar Ficha Técnica e FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa. Produto deve ser notificado pela ANVISA e nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante. Embalagem c/1kg.	180	674	670	260	50	200	50	100	885

0067	Pacote	Sabão em pó.	Biodegradável, composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil, branqueador ótico, corentes, fragrância, enzimas, coadjuvantes, tensoativo carga e água. Concentrado, alto poder branqueador. Obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Ficha Técnica e FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa. Notificação na ANVISA e nº da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante. Embalagem c/5kg.	0	520	0	0	800	0	400	0	0
0068	Pacote	Sabão glicerina	Sabão glicerina c/ 200g, pacote c/2unidades.	25	950	0	75	75	50	25	0	0
0069	Frasco	Sabonete líquido	Fragrância erva-doce, liquido, viscoso, perolado, embalagem resistente, tampa c/lacre, s/vazamentos. Produto biodegradável. Fórmula c/combinção balanceada de matérias primas naturais e agentes umectantes. Obedecer normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO, comprovar notificação na ANVISA e apresentar ficha técnica. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato, identificação da empresa, resolução da ANVISA e nº de autorização da empresa. Prazo de validade de 24 meses. Embalagem plástica c/1litro.	0	5	0	0	150	0	100	0	1230

0070	Frasco	Sabonete líquido	Fragrância erva-doce, líquido, viscoso, perolado, embalagem resistente, tampa c/lacre, s/vazamentos. Produto biodegradável. Fórmula c/combinação balanceada de matérias primas naturais e agentes umectantes. Obedecer normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO, comprovar notificação na ANVISA e apresentar ficha técnica. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato, identificação da empresa, resolução da ANVISA e nº de autorização da empresa. Prazo de validade de 24 meses. Embalagem plástica c/5litros.	6	429	125	80	20	40	250	60	125
0071	Frasco	Sabonete líquido	Fragrância erva-doce, líquido, viscoso, perolado, embalagem resistente, tampa c/lacre, s/vazamentos. Produto biodegradável. Fórmula c/combinação balanceada de matérias primas naturais e agentes umectantes. Obedecer normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO, comprovar notificação na ANVISA e apresentar ficha técnica. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato, identificação da empresa, resolução da ANVISA e nº de autorização da empresa. Prazo de validade de 24 meses. Embalagem plástica c/500ml.	18	300	0	0	50	0	120	0	0

0072	Peça	Saboneteira em plástico transparente	De parede em ABS para álcool gel ou sabonete líquido ou refil 800 ml, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	86	10	0	22	50	20	130	0	36
0073	Peça	Saco de algodão p/limpeza	Saco branco de algodão p/limpeza medindo 70cmx45cm	48	1310	420	130	50	350	350	500	200
0074	Pacote	Saco de lixo 100 Litros	Capacidade 100 litros, pacote c/5 unidades. Tamanho 75cmX105cm, 0,12micras, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	160	1000	5200	170	350	1000	500	600	0
0075	Pacote	Saco de lixo 100 Litros	Capacidade 100 litros, pacote c/100 unidades. Tamanho 75cmX105cm, 0,12micras, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	0	100	0	10	0	1000	350	0	400
0076	Pacote	Saco de lixo 30 Litros	Capacidade 30 litros, pacote c/10 unidades, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	130	860	1900	200	400	0	250	400	1600
0077	Pacote	Saco de lixo 50 Litros	Capacidade 50 litros, pacote c/10 unidades, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	50	800	3050	100	550	600	450	0	1630
0078	Pacote	Saco de lixo 50 Litros	Capacidade 50 litros, pacote c/100 unidades, 0,10micras, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	0	20	0	570	50	100	350	0	355
0079	Pacote	Saco de lixo 15 Litros	Capacidade 15 litros, pacote c/20 unidades, confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT.	0	10	0	200	140	0	0	0	0
0080	Pacote	Saco de lixo classe 1 - 100 litros.	Capacidade 100 litros, 75X105cm, pacote c/5 unidades, cor azul.	100	1100	0	100	50	0	20	0	6200

0081	Pacote	Saco de lixo classe 1 - 30 litros.	Capacidade 30 litros, 59X62cm, pacote c/10 unidades, cor azul.	100	1100	0	100	50	600	20	0	0
0082	Pacote	Saco de lixo classe 1 - 50 litros.	Capacidade 50 litros, 63X80cm, pacote c/10 unidades, cor azul.	108	1500	0	100	50	0	20	0	0
0083	Frasco	Saponáceo em pó	Produto preparado à base de Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Corante e Essência produto não tem importância toxicológica, os ingredientes e impurezas para este produto não tem importância toxicológica, pois o produto é preparado com mais de 90% de mineral natural. Frasco c/300g.	0	610	234	76	20	250	100	0	145
0084	Frasco	Saponáceo líquido	Produto preparado à base de Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Agente Abrasivo, sem importância toxicológica. Frasco c/300ml.	170	82	0	32	100	0	150	50	0
0085	Pacote	Toalha de papel	100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade, bom poder de absorção. Rolo, folha simples branca, embalado em plástico de polietileno (pacote c/2 rolos de 22X20 cada).	0	110	320	240	300	0	0	0	0
0086	Fardo	Toalha de papel	100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade, bom poder de absorção. Rolo, folha simples branca, embalado em plástico de polietileno (fardo c/8 unidades/300m).	19	1300	0	22	150	0	100	0	0
0087	Peça	Trincha c/cabo	Trincha c/cabo plástico 20X14cm	0	100	32	46	20	0	20	0	0
0088	Peça	Vassoura bruxa	Vassoura bruxa completa c/cabo	0	156	50	12	20	300	20	500	0
0089	Peça	KIT Vassoura bruxa	Kit completo c/vassoura bruxa c/cabo e balde	34	25	30	0	20	0	20	0	0
0090	Peça	Vassoura de nylon	Vassoura boa qualidade c/fios sintéticos macios em nylon, cepo plástico e cabo c/120 cm.	114	1818	160	140	20	300	350	100	705
0091	Peça	Vassoura de	Vassoura de palha de boa qualidade.	0	44	18	60	10	0	0	0	0



		palha										
0092	Peça	Vassoura Piaçava	Vassoura piaçava 40cm	0	40	10	12	10	0	0	0	25

